



---

**RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 MAPA**

---

**De** LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>  
**Data** Seg, 2026-03-02 18:04  
**Para** LUIZ NOVITA <luiz.novita@stellantis.com>  
**Cc** MOACIR R GUIMARÃES <moacir.mossadi@gmail.com>

Prezados(as),

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, a Equipe de Planejamento da Contratação manifestou-se nos seguintes termos:

*1 – Faturamento, contratação e emplacamento Solicitamos esclarecer:*

*a) O faturamento, a emissão da Nota Fiscal e a formalização contratual serão realizados em favor do CNPJ do MAPA (00.396.895/0011-05), correto?*

*R-) O CNPJ para emissão das notas fiscais é **00.396.895/0042-01, UASG 130007**. OBS: Haverá atualização no CNPJ, pois a unidade pagadora será esta indicada na nossa resposta.*

*b) Quanto ao emplacamento dos veículos: Nosso entendimento é de que os veículos não deverão ser entregues emplacados, ficando tal providência a cargo do Contratante. Contudo, o item 8.11 do Termo de Referência dispõe: “8.11. Após a entrega do veículo nas Sedes Regionais, a área responsável receberá e efetuará vistoria para verificar se houve danos no transporte dos veículos, se os veículos estão emplacados. Não havendo pendências, os trâmites de aquisição seguirão normalmente.” Diante dessa redação, solicitamos esclarecimento expresso quanto à responsabilidade pelo emplacamento:*

*1.1 Os veículos deverão ser entregues já emplacados pelo fornecedor?*

*R-) Sim. Os veículos devem ser entregues nas Unidades da Federação já emplacados e por custo do fornecedor.*

*1.2 Ou o emplacamento será realizado pelo MAPA após a entrega e vistoria? O esclarecimento é imprescindível, pois impacta diretamente na composição de custos, prazos e obrigações acessórias.*

*R-) Respondido no item 1.1.*

*2 – Manutenção preventiva e corretiva Entendemos que: -A manutenção preventiva (revisões periódicas previstas no manual do fabricante) será de responsabilidade do Contratante (MAPA); -O fornecedor será responsável apenas pelas manutenções corretivas cobertas pela garantia contratual e legal.*

*2.1 Nosso entendimento está correto?*

*R-) Sim. A manutenção preventiva (revisões periódicas previstas no manual do fabricante) será de responsabilidade do Contratante (MAPA); -O fornecedor será responsável apenas*

*pelas manutenções corretivas cobertas pela garantia contratual e legal.*

*3 – Descritivo técnico mínimo do objeto Solicitamos confirmar que o descritivo técnico mínimo do objeto a ser licitado é exatamente aquele constante do Termo de Referência, conforme segue: Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel Tipo Direção: Hidráulica Potência Motor: Mínima 100 CV Capacidade Passageiro: 5 Carga Útil: acima de 1.000 kg Tipo Tração: 4x4 Quantidade Portas: 5 Características Adicionais: Cabine Dupla Cor: branca*

*3.1 Está correto o entendimento de que essas são as especificações mínimas obrigatórias do objeto?*

*R-) Sim. Qualquer característica superior será aceita, ratificando que o Termo de Referência estabeleceu as o as especificações mínimas obrigatórias do objeto.*

*3.2 No nosso entendimento, será aceito veículos com direção elétrica (item superior ou pedido em edital), correto?*

*R-) Sim. Serão aceitos veículos com direção elétrica (item superior ou pedido em edital).*

Atenciosamente,

**Coordenação de Gestão de Licitações**  
Coordenação-Geral de Aquisições/SPOA/SE  
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

---

**De:** LUIZ NOVITA <luiz.novita@stellantis.com>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de março de 2026 15:03

**Para:** LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>

**Cc:** MOACIR R GUIMARÃES <moacir.mossadi@gmail.com>

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 MAPA

**CUIDADO:** E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de suspeita, informe imediatamente a ETIR/MAPA por meio do contato: [etir@agro.gov.br](mailto:etir@agro.gov.br).

**Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

A Stellantis Automóveis Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0001-56, fabricante das marcas FIAT e RAM, vem, respeitosamente, à presença dessa Comissão, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, apresentar o presente:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

com o objetivo de viabilizar a correta formulação da proposta comercial e assegurar a adequada compreensão das obrigações contratuais.

## 1 – Faturamento, contratação e emplacamento

Solicitamos esclarecer:

a) O faturamento, a emissão da Nota Fiscal e a formalização contratual serão realizados em favor do CNPJ do MAPA (00.396.895/0011-05), correto?

b) Quanto ao emplacamento dos veículos:

Nosso entendimento é de que os veículos **não deverão ser entregues emplacados**, ficando tal providência a cargo do Contratante.

Contudo, o item 8.11 do Termo de Referência dispõe:

“8.11. Após a entrega do veículo nas Sedes Regionais, a área responsável receberá e efetuará vistoria para verificar se houve danos no transporte dos veículos, se os veículos estão emplacados. Não havendo pendências, os trâmites de aquisição seguirão normalmente.”

Diante dessa redação, solicitamos esclarecimento expresso quanto à responsabilidade pelo emplacamento:

1.1 Os veículos deverão ser entregues já emplacados pelo fornecedor?

1.2 Ou o emplacamento será realizado pelo MAPA após a entrega e vistoria?

O esclarecimento é imprescindível, pois impacta diretamente na composição de custos, prazos e obrigações acessórias.

## 2 – Manutenção preventiva e corretiva

Entendemos que:

-A manutenção preventiva (revisões periódicas previstas no manual do fabricante) será de responsabilidade do Contratante (MAPA);

-O fornecedor será responsável apenas pelas manutenções corretivas cobertas pela garantia contratual e legal.

2.1 Nosso entendimento está correto?

## 3 – Descritivo técnico mínimo do objeto

Solicitamos confirmar que o descritivo técnico mínimo do objeto a ser licitado é exatamente aquele constante do Termo de Referência, conforme segue:

Veículo Pick-Up Tipo

Motor: Diesel

Tipo Direção: Hidráulica

Potência Motor: Mínima 100 CV

Capacidade Passageiro: 5

Carga Útil: acima de 1.000 kg

Tipo Tração: 4x4

Quantidade Portas: 5

Características Adicionais: Cabine Dupla

Cor: branca

3.1 Está correto o entendimento de que essas são as especificações mínimas obrigatórias do objeto?

3.2 No nosso entendimento, será aceito veículos com direção elétrica (item superior ou pedido em edital), correto?

Diante do exposto, requer-se a prestação formal dos esclarecimentos acima, a fim de assegurar a adequada formulação das propostas e a plena observância dos princípios da transparência, competitividade e segurança jurídica.

Nestes termos,  
Pede deferimento.



**Luiz Fernando NOVITA**  
Comercial - Vendas Diretas

LATAM Session  
Brasília-DF - Brasil

☎ (61) 98123-6227

✉ [luiz.novita@stellantis.com](mailto:luiz.novita@stellantis.com)